

# Princípios de Financiamento **Responsável**

# PRINCÍPIOS DE FINANCIAMENTO RESPONSÁVEL

## Princípios globais

O Grupo BCP reconhece a existência de setores e atividades cujos impactos ambientais e/ou sociais podem não estar alinhados com os compromissos do Grupo para um futuro sustentável. Os Princípios de Financiamento Responsável do Grupo são um sistema de classificação desenvolvido para orientar as novas abordagens de negócio e investimento do Grupo a este respeito. Esta orientação é divulgada no site do Banco.

A fim de garantir um entendimento comum sobre a forma como estes setores e atividades devem ser abordados, o Grupo define:

- **Setores ou atividades excluídos** - aqueles que, devido aos seus impactos ambientais e/ou sociais inerentes, estão em conflito direto com os compromissos do Grupo para um futuro sustentável;
- **Setores ou atividades restritos ou condicionados** - aqueles que, devido aos seus impactos ambientais e/ou sociais inerentes, suscitam preocupações significativas quando avaliados em relação aos compromissos do Grupo em matéria de sustentabilidade e, por conseguinte, exigem a utilização de salvaguardas mínimas antes de efetuar uma transação/exposição específica;
- **Setores sensíveis** - aqueles que foram identificados como de alto risco através da avaliação interna de risco do Grupo. Esses setores podem exigir *due diligence*/avaliação de risco adicionais antes de efetuar uma transação/exposição específica.



O Grupo monitoriza e define KPI (*Key Performance Indicators*) relevantes para avaliar regularmente o grau de conformidade com estes princípios. Os KPI mais relevantes, nomeadamente os setores excluídos, são divulgados ao público.

### Setores ou atividades excluídos

Estes setores ou atividades são aqueles que não estão alinhados com os atuais princípios ESG (*Environmental, Social and Governance*) do Grupo, a estratégia de longo prazo para a sustentabilidade e/ou é provável que diminuam à medida que a transição para um paradigma mais sustentável avança. Estão excluídos dos novos empréstimos ou operações de investimento as seguintes atividades e setores:

- Produção ou venda de qualquer produto (ou serviço) considerado ilegal de acordo com o direito internacional;
- Exploração e extração de petróleo e carvão;
- Produção de energia a partir do carvão;
- Prostituição, pornografia e atividades afins;
- Comércio e venda não licenciados de espécies ou animais selvagens em risco de extinção;
- Colheita ou venda de madeira ilegal;
- Produção e fornecimento de armas.

No que respeita à aquisição, construção e/ou remodelação de imóveis, tanto residenciais como comerciais, excluem-se também os empréstimos garantidos por imóveis com certificado de desempenho energético G.

A exclusão do financiamento para os setores e atividades acima indicados aplica-se a todas as geografias e classes de ativos, incluindo carteiras de investimento.

### Setores ou atividades restritos ou condicionados

O Grupo considera como setores e atividades restritos ou condicionados aqueles que, pela sua natureza e intensidade dos seus impactos ambientais e/ou sociais, só devem ser financiados em condições que garantam a gestão, mitigação e monitorização adequadas dos riscos ESG identificados. São considerados restritos ou condicionados os seguintes setores e atividades:

- Produção de tabaco;
- Produção, processamento e comercialização de substâncias e materiais perigosos, sujeitos a regulamentação nacional ou internacional.

A restrição do financiamento aos setores e atividades acima indicados aplica-se a todas as geografias e a todas as classes de ativos.

No que diz respeito à aquisição, construção e/ou remodelação de imóveis, tanto residenciais como comerciais, o financiamento de imóveis com certificados de desempenho energético abaixo dos limiares definidos na Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios (UE) 2018/844 só pode ser efetuado se os clientes se comprometerem a procederem à reconversão em tempo útil.

### Setores sensíveis

O Grupo BCP considera como setores sensíveis aqueles que foram identificados, de acordo com a avaliação de risco interna, como sujeitos a um potencial impacto relevante, quer da transição climática, quer de fatores de sustentabilidade físicos, de natureza ou de reputação.



Estes setores são definidos internamente e geridos através de controles de gestão de risco adequados, que têm em consideração a estratégia de sustentabilidade a longo prazo e a abordagem de negócio do Grupo, incluindo os compromissos de definição de metas.

A lista de setores sensíveis é atualizada, pelo menos anualmente, na sequência da atualização dos procedimentos de avaliação dos riscos.

Quaisquer condições ou restrições de empréstimos ou oportunidades de investimento para estes setores são discutidas entre as Funções de Gestão de Risco, Risco de Crédito, Investimento e Sustentabilidade, tendo em consideração a relevância quantitativa das exposições para estes setores ou atividades.

### Processo de execução e controlos

Para assegurar a correta implementação desta política, o Grupo BCP segue os seguintes princípios operacionais:

- Todas as áreas comerciais têm acesso às principais políticas do Grupo para ESG (incluindo todos os aspetos acima descritos) e são informadas sobre as mudanças relevantes feitas nas políticas existentes;
- As Funções de Negócio evitam envolver-se com clientes ou novos negócios que possam contrariar o cumprimento desta política. O mesmo princípio é aplicável às Funções de Investimento, responsáveis por identificar se a oportunidade envolve empresas relacionadas com setores ou atividades excluídos, restritos ou sensíveis;
- A Função de Risco de Crédito é responsável por identificar se a operação envolve financiamento a empresas e/ou ativos relacionados a setores ou atividades excluídos, restritos ou sensíveis;
- Caso não se confirme o envolvimento em setores ou atividades excluídos, mas existam motivos suficientes de preocupação, deve solicitar-se à Função de Sustentabilidade que emita um segundo parecer e, se necessário, deve ser obtido um acordo escrito do cliente que garanta o cumprimento das exclusões das políticas do Grupo BCP, ou seja, que nenhum do capital emprestado será canalizado para setores ou atividades excluídos;

- Se forem identificados setores ou atividades restritos, a Função de Risco de Crédito deve desencadear o envolvimento da Função de Sustentabilidade, que deve definir as salvaguardas necessárias para a aprovação da transação;
- Caso sejam identificados setores ou atividades sensíveis, a Função de Risco de Crédito deve seguir as orientações internas que antecipam a *due diligence* necessária para gerir, mitigar e monitorizar os riscos ESG relacionados;
- A identificação dos setores e atividades excluídos, restritos ou sensíveis deve seguir uma abordagem caso a caso; não obstante, é criada uma lista abrangente de códigos da indústria para orientar o processo de implementação;
- Dada a natureza das informações, os setores sensíveis não são divulgados ao público.

Esta versão do documento foi aprovada em 31 de julho de 2024.



[www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)

Banco Comercial Português, S.A.; Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto;  
Capital Social: 3.000.000.000 euros; Número único de matrícula e de  
identificação fiscal: 501525882 (Conservatória do Registo Comercial do Porto).